

**GOVERNADORA: Manuella Keiko**  
**CHAIRPERSON: Rodolfo Fernandes**  
**RDI: Guilherme Cavalcante**

**Interact**  
Distrito 4770

**CRIE ESPERANÇA  
NO MUNDO**

## **EDITAL DO CONCURSO DISTRITAL DE PROJETOS DE INTERACT**

O Representante Distrital de Interact do Distrito 4770, Guilherme Cavalcante de Jesus, e a Presidente da Comissão Distrital de Projetos de Interact do Distrito 4770, Letícia Romão Bueno de Souza, no exercício de suas atribuições, tornam público aos Clubes de Interact do Distrito 4770 o Regulamento do Concurso Distrital de Projetos do Interact para o Ano Rotário 2023-24.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Concurso Distrital de Projetos do Interact, que para os fins deste Regulamento será denominado pela sigla “CDP”, está dividido em 03 (três) fases consecutivas:

- I.** Fase de Inscrição de Projetos;
- II.** Fase Classificatória;
- III.** Fase Final.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora do CDP será composta pelos seguintes membros:

- I.** Presidente da Comissão Distrital de Projetos, Letícia Romão Bueno de Souza;
- II.** Vice-Presidente da Comissão Distrital de Projetos, Maria Clara Rosa Bovi;
- III.** Membro da Comissão Distrital de Projetos, Kristielly Souza;
- IV.** Membro da Comissão Distrital de Projetos, Pietra Matias Mesquita;
- V.** Membros auxiliares: o Representante Distrital de Interact, Guilherme Cavalcante de Jesus, a Vice-Representante Distrital de Interact, Maria Clara Silva Fernandes, e o Chairperson Distrital de Interact, Rodolfo Fernandes;
- VI.** Banca Avaliadora.

**Art. 3º** O CDP tem como principal objetivo reconhecer, em nível distrital, o trabalho realizado por Clubes de Interact do Distrito 4770 durante o Ano Rotário 2023-24, bem como premiar os projetos que se destacaram no período.

**Art. 4º** O CDP será dividido em 07 (sete) categorias, para fins de avaliação:

- I.** Finanças;
- II.** Fundação Rotária;
- III.** Imagem Pública;
- IV.** Meio Ambiente;
- V.** Serviços à Comunidade;
- VI.** Serviços Internacionais;
- VII.** Serviços Internos.

**Art. 5º** A Comissão do CDP tem o livre arbítrio para alteração deste Edital em até 15 dias antes da Conferência Distrital do Interact Club 2023-24 – CODIC 2023-24.

**Parágrafo único.** Cada projeto pode ser classificado pelo seu clube em no máximo 01 (uma) categoria.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** Poderão inscrever-se no CDP os projetos que:

**GOVERNADORA: Manuella Keiko**  
**CHAIRPERSON: Rodolfo Fernandes**  
**RDI: Guilherme Cavalcante**



- a) Atendam aos requisitos deste Regulamento e da Ficha de Inscrição do Concurso;
- b) Tenham sido executados no Ano Rotário 2023-24;
- c) Tenham sido iniciados depois de 01/07/2023 e finalizados após esta data, desde que produzam resultados na vigência do Ano Rotário 2023-2024;
- d) Tenham apresentado algum resultado, ainda que parcial, até a data limite da inscrição;
- e) Sejam provenientes de clubes que estejam em dia com a per capita distrital;
- f) O projeto inscrito deve ter sido enviado no formulário mensal referente ao mês da realização;
- g) Estejam incluídos em pelo menos uma das 07 (sete) categorias do CDP.

**Art. 7º** Cada clube poderá encaminhar no máximo 01 (um) projeto por categoria.

### **DA FASE DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS**

**Art. 8º** A Fase de Inscrição de Projetos corresponde exclusivamente ao período disponibilizado para o preenchimento do Formulário de Inscrição dos Projetos. Esta fase tem início no dia 15/04/2024 e término no dia 15/05/2024, com o encerramento do prazo máximo para envio das inscrições dos projetos pelos clubes.

§ 1º Cada Clube de Interact do Distrito 4770 poderá enviar no máximo 07 (sete) formulários de inscrição, sendo um por categoria.

§ 2º Serão desconsideradas inscrições submetidas fora do período da Fase de Inscrições.

**Art. 9º** A inscrição dos projetos deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o qual será disponibilizado aos clubes de Interact do Distrito 4770.

**Parágrafo único.** As inscrições dos projetos estarão abertas a partir do dia 15/04/2024, às 12h, e encerrar-se-ão em 15/05/2024, às 23h59, no horário oficial de Brasília.

**Art. 10.** Ao ser inscrito, o clube aceita de forma irrestrita as condições presentes neste Edital e em eventuais retificações que sejam publicadas, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

### **DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

**Art. 11.** Os projetos na Fase Classificatória receberão três avaliações realizadas pela Banca Avaliadora, composta por especialistas, membros do Rotary, Rotaract e Interact, que farão a avaliação técnica do projeto, por meio dos critérios pré-estabelecidos constantes do "Anexo II" deste Edital.

**Art. 12.** Serão classificados para a fase seguinte – Fase Final – os 02 (dois) projetos com maior pontuação, independentemente da categoria em que foram inscritos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Maior nota no critério de avaliação número 7 (sete) da Parte Comum da Fase Classificatória, de acordo com o "Anexo II";

**GOVERNADORA: Manuella Keiko**  
**CHAIRPERSON: Rodolfo Fernandes**  
**RDI: Guilherme Cavalcante**

**Interact**  
Distrito 4770

**CRIE ESPERANÇA  
NO MUNDO**

- II. Maior nota no critério de avaliação número 6 (seis) da Parte Comum da Fase Classificatória, de acordo com o “Anexo II”;
- III. Maior nota no critério de avaliação número 5 (cinco) da Parte Comum da Fase Classificatória, de acordo com o “Anexo II”.

**Art. 13.** Será feita apenas uma convocação dos projetos classificados para a Fase Final.

**§ 1º** Quando convocados, os clubes deverão confirmar a presença de pelo menos um representante na Fase Final do CDP, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [cdp.interact@rotary4770.org.br](mailto:cdp.interact@rotary4770.org.br)

**§ 2º** Caso a presença não seja confirmada em até 03 (três) dias após a convocação, o projeto será desclassificado e substituído pelo seu subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

**§ 3º** Os clubes convocados nestas condições deverão igualmente confirmar presença no prazo de 03 (três) dias após a convocação, sob pena de desclassificação nos moldes do parágrafo anterior.

## DA FASE FINAL

**Art. 14.** A Fase Final ocorrerá presencialmente durante a XVIII Conferência Distrital de Interact Club (CODIC) e consistirá na defesa oral dos projetos finalistas.

**Art. 15.** A ordem das apresentações orais será definida por meio de um sorteio, organizado integralmente pela Comissão Organizadora do Concurso, na presença de um representante de cada clube finalista.

**Art. 16.** Serão convidados no mínimo 3 (três) avaliadores para avaliarem todos os projetos desta Fase.

**Art. 17.** Na Fase Final, a defesa oral deverá ser amparada por slides em formato PowerPoint ou PDF.

**§ 1º** A elaboração dos slides é de inteira responsabilidade do clube responsável pelo projeto concorrente.

**§ 2º** Os representantes dos clubes finalistas deverão entregar à Comissão Organizadora do Concurso o arquivo digital da apresentação com antecedência mínima de uma semana antes do início das apresentações;

**§ 3º** Em hipótese nenhuma os finalistas poderão entregar qualquer tipo de material aos avaliadores, sob pena de desclassificação do CDP.

**§ 4º** Os slides para apresentação deverão contemplar as seguintes informações:

- I. Indicação da categoria em que se enquadra o projeto;
- II. Indicação do nome do projeto;
- III. Indicação do nome do clube;
- IV. Logo do clube e do ano rotário no rodapé de cada slide;
- V. Cronograma de atividades;
- VI. Relatório Financeiro;
- VII. Objetivos;
- VIII. Público-alvo;
- IX. Resultados;
- X. Mínimo de 3 imagens durante a realização do projeto;

**GOVERNADORA: Manuella Keiko**  
**CHAIRPERSON: Rodolfo Fernandes**  
**RDI: Guilherme Cavalcante**

**Interact**  
Distrito 4770

**CRIE ESPERANÇA  
NO MUNDO**

**XI.** Mínimo de 3 imagens dos resultados do projeto.

**Art. 18.** Cada projeto pode ser defendido por apenas 01 (um) orador.

§ 1º Será permitida a participação de mais um representante se este for estritamente responsável por conduzir a apresentação dos recursos visuais e o outro utilizar a palavra para defender o projeto.

§ 2º O representante do clube finalista, responsável pela defesa oral do projeto, deverá estar presente na XVIII CODIC em Bela Vista de Goiás. O nome do representante deve ser repassado à Comissão Organizadora do CDP com no mínimo uma semana de antecedência.

§ 3º No evento, o representante do clube finalista deve comparecer, no mínimo uma hora antes de sua apresentação, à presença da Presidente da Comissão Organizadora.

§ 4º Caso o representante esteja impossibilitado de participar da defesa oral, deverá oferecer justificativa à Comissão e em seguida outro representante do clube deverá ser apresentado.

**Art. 19.** Cada projeto terá de 03 (três) a 07 (sete) minutos disponíveis para a defesa oral.

§ 1º A comissão do CDP controlará o tempo das apresentações, a qual será disponibilizada em cronômetro mostrado, simultaneamente, para controle dos oradores.

§ 2º Por cada segundo inteiro que exceder ou faltar para o tempo estipulado ao candidato será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) da somatória das notas.

§ 3º Todas as frações de segundo menores que 1 (um) serão desconsideradas, de forma a não prejudicar os clubes e atingir o objetivo de aprendizado do CDP.

**Art. 20.** Cada avaliador poderá fazer no máximo 3 (três) perguntas ao defensor de cada projeto.

**Art. 21.** Nesta etapa, a pontuação dos projetos será zerada em relação à fase anterior, sendo feita uma nova avaliação seguindo os critérios preestabelecidos no “Anexo II” deste Regulamento.

**Art. 22.** O vencedor desta fase será conhecido pela média aritmética simples da somatória das notas atribuídas pelos avaliadores e será declarado o vencedor do Concurso Distrital de Projetos do Interact do Ano Rotário 2023-24.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Maior nota no critério de avaliação número 4 (quatro) da Parte Comum da Fase Final, de acordo com o “Anexo II”;
- II. Maior nota no critério de avaliação número 7 (sete) da Parte Comum da Fase Classificatória, de acordo com o “Anexo II”;
- III. Maior somatória de notas na Fase Classificatória.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 23.** A Comissão Organizadora do Concurso Distrital de Projetos contemplará os vencedores com os seguintes prêmios:

1º Lugar: Troféu e certificado;

2º Lugar: Certificado;

3º Lugar: Certificado.

**GOVERNADORA: Manuella Keiko**  
**CHAIRPERSON: Rodolfo Fernandes**  
**RDI: Guilherme Cavalcante**



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** As notas, em todas as fases, serão atribuídas por avaliadores com notório saber rotário e/ou conhecimento técnico na área do projeto, bem como sabida idoneidade, possuindo total autonomia na deliberação sobre as notas.

**Art. 25.** Em todas as fases do Concurso, os jurados convidados, responsáveis pela avaliação dos projetos, estão proibidos de avaliar projetos, nas seguintes condições:

- a) de seu próprio clube;
- b) de clube que, por razão de foro íntimo, tenha motivos públicos e notórios que tornem suspeita a neutralidade de sua avaliação.

**Art. 26.** Na Fase Classificatória e na Fase Final, os quesitos deverão ser avaliados com a pontuação de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, conforme disponibilizado no "Anexo II" deste Regulamento.

**Art. 27.** Não caberão recursos às notas atribuídas pelos avaliadores em qualquer uma das fases.

**Art. 28.** No ato da apresentação deste Regulamento, cada Interact Club do Distrito 4770 reconhece e assume tacitamente todas as suas disposições, sendo vedadas eventuais alegações de desconhecimento do seu conteúdo.

**Parágrafo único.** Dúvidas, solicitações ou quaisquer requerimentos devem ser encaminhados, exclusivamente, aos membros da Comissão Organizadora do CDP.

**Art. 29.** Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual tem soberano poder de decisão sobre o Concurso Distrital de Projetos do Interact do Distrito 4770.

**Art. 30.** Este Regulamento foi idealizado a partir do Edital do Concurso Distrital de Projetos Subsidiados de Interact, do Distrito 4770, e do Edital do Concurso Nacional de Projetos, da MDIO Interact Brasil, Ano Rotário 2020-2021 e adaptado para o Concurso Distrital de Projetos de Interact, do Ano Rotário 2023-24, pela Comissão Distrital de Projetos do Distrito 4770.

Bela Vista de Goiás – GO, março de 2024.

DocuSigned by:  
*Guilherme Cavalcante de Jesus*

07E28B27567E4FB

Guilherme Cavalcante de Jesus  
Representante Distrital de Interact Clubs  
Ano Rotário 2023-24

**GOVERNADORA: Manuella Keiko**  
**CHAIRPERSON: Rodolfo Fernandes**  
**RDI: Guilherme Cavalcante**



DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodolfo F. Fernandes".

9418237EF83A4DE...

---

Rodolfo Ferreira Fernandes  
Chairman Distrital de Interact Clubs  
Ano Rotário 2023-24

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eliana Melo Machado Moraes".

7B9B1E0559BC409...

---

Eliana Melo Machado Moraes  
Presidente da Comissão à Juventude  
Ano Rotário 2021-23

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Manuella Keiko Yano Freitas".

ED5EB49F5AED4EA...

---

Manuella Keiko Yano Freitas  
Governadora Distrital  
Ano Rotário 2023-24

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leticia Romão B. de Souza".

C27024E3C3E54C2...

---

Leticia Romão Bueno de Souza  
Presidente da Comissão Organizadora do CDP  
Ano Rotário 2023-24